

---

**CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES E FACILITADOR PARA O  
PROGRAMA DE TREINAMENTO EM EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS  
SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE– EpiSUS Fundamental**

**EDITAL Nº 027/2018 – SEST-SUS/SES-GO**

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS torna público o presente Edital e CONVIDA profissionais, podendo ser das esferas de governo estadual ou municipal, preferencialmente efetivos, para atuarem como **Docentes** na modalidade de ensino presencial (supervisores de prática e facilitadores), no **Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental**, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB, por meio da Resolução nº. 166/2018 – CIB.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS), por meio da Gerência da Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago” (GESAP) e da Coordenação de Educação Permanente em Saúde propõem a realização do **Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental**.

1.2 O EpiSUS-Fundamental, assim como os demais níveis do treinamento em epidemiologia de campo, é desenhado para profissionais que atuam na “linha de frente” das áreas de vigilância. O programa apresenta como característica essencial ser um treinamento em serviço com enfoque predominantemente prático, visando aprimorar as habilidades do profissional no contexto de sua atuação profissional.

1.3 O Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde-Fundamental (EpiSUS-Fundamental) contribuirá para a implementação e o fortalecimento de uma rede nacional e internacional com profissionais de saúde capacitados (nível central, regional e municipal) em epidemiologia de campo e vigilância, favorecendo a detecção, condução/investigação e implementação de medidas de prevenção e controle em tempo oportuno.

**2 - OBJETIVO**

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para profissionais que atuarão como Docentes (supervisores de prática e facilitadores) no Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental.

**3 - NÚMERO DE VAGAS**

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

- 3.1 Serão oferecidas 09 (nove) vagas para SUPERVISOR DE PRÁTICA, sendo 06 (seis) para chamada imediata e 03 (três) para cadastro de reserva, que serão selecionadas de acordo com a classificação dos candidatos;
- 3.2 Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para FACILITADOR, sendo 03 (três) para chamada imediata e 02 (duas) para cadastro de reserva;
- 3.3 Os candidatos que irão compor o cadastro de reserva poderão ser chamados conforme necessidade da Instituição;
- 3.4 Não havendo o preenchimento das vagas, será realizado convite.

#### 4 - PRÉ-REQUISITOS DO FACILITADOR

- 4.1 Ser servidor público vinculado ao SUS, das esferas municipal e/ou estadual, preferencialmente efetivo;
- 4.2 Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Web currículo”, disponível no endereço eletrônico: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>, e enviar toda a documentação para a secretaria escolar da Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago” (ESAP);
- 4.3 Ter diploma reconhecido pelo MEC, preferencialmente na área da saúde;
- 4.4 Ser profissional atuante em vigilância em saúde da Secretaria Estadual de Saúde e/ou Secretária Municipal de Saúde;
- 4.5 Ter experiência técnica e/ou acadêmica em epidemiologia;
- 4.6 Possuir pós-graduação (especialização e/ou mestrado e/ou doutorado) na área de saúde pública/coletiva/epidemiologia/vigilância ou áreas afins;
- 4.7 Ser egresso ou ter sido facilitador do EpiSUS-Avançado e/ou EpiSUS-Fundamental;
- 4.8 Ter habilidade no manuseio dos softwares TabWin, Microsoft Office Excel, Word e Power Point;
- 4.9 Ter habilidade no uso das ferramentas SINAN Net e SIM.

#### 5 - PRÉ-REQUISITOS DO SUPERVISOR DE PRÁTICA

- 5.1 Ser servidor público vinculado ao SUS, das esferas municipal e/ou estadual, preferencialmente efetivo;
- 5.2 Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Web currículo”, disponível no endereço eletrônico: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>, e enviar toda a documentação para a secretaria escolar da ESAP;
- 5.3 Ter diploma reconhecido pelo MEC, preferencialmente na área da saúde.

- 5.4 Possuir pós-graduação (especialização e/ou mestrado e/ou doutorado) na área de saúde pública/coletiva/epidemiologia/vigilância ou áreas afins;
- 5.5 Preferencialmente ser egresso ou ter sido facilitador do EpiSUS-Avançado e/ou EpiSUS-Fundamental;
- 5.6 Ter experiência técnica e/ou acadêmica em vigilância em saúde de, no mínimo, dois anos;-
- 5.7 Ter habilidade no manuseio dos softwares TabWin, Microsoft Office Excel, Word e Power Point;
- 5.8 Ter aptidão para atuar como facilitador (como participação prévia como docente/orientador/facilitador em cursos, treinamentos e ações de educação e outros);
- 5.9 Ter disponibilidade para viagens;
- 5.10 Ter disponibilidade para participar do Treinamento de facilitador, na modalidade presencial (16 horas), a ser realizado nos dias 5 e 6 de setembro de 2018;
- 5.11 Ter disponibilidade para participar integralmente das oficinas presenciais: 1ª Oficina (40 horas), 2ª Oficina (40 horas) e 3ª Oficina (18 horas).

## 6 - INSCRIÇÃO

6.1 O período de vigência das inscrições **iniciará no dia 1º de agosto de 2018, com encerramento às 23h55min do dia 08 de agosto de 2018;**

6.2 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de inscrição FormSus, disponibilizado no link:

[http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=40589](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=40589)

6.3 Para a efetivação da inscrição, o profissional deverá imprimir o formulário de inscrição FormSus e, juntamente com a documentação relacionada no item 6.4 deste edital, entregar na Secretaria Escolar da ESAP/SEST-SUS, em envelope lacrado, com a identificação conforme (Ficha de Identificação de Envelope) ANEXO I, o qual deve ser impresso e colado no envelope. O envelope pode ser entregue pessoalmente ou via SEDEX;

6.4 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição no FormSus impresso;
- b) Formulário de cadastro no Web Currículo impresso;
- c) Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso);
- d) Cópia do CPF (frente);
- e) Cópia do título de eleitor (frente e verso);
- f) Cópia da certidão de casamento (caso tenha mudado de nome);

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

- g) Cópia do comprovante de endereço com CEP;
- h) Cópia do diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- i) Cópia dos certificados ou diplomas de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), reconhecidos pelo MEC (frente e verso);
- j) Cópia da Carteira de Reservista (frente e verso), para candidatos do sexo masculino;
- k) Cópia do PIS/PASEP;
- l) Cópia do comprovante bancário (nome do banco, agência, conta corrente);
- m) Termo de Vínculo assinado pela chefia imediata (ANEXO II).

6.5 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições por meio da verificação dos documentos enviados e dos dados informados no formulário de inscrição;

6.6 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não se adequarem aos pré-requisitos descritos nesta Chamada Pública e/ou não apresentarem a documentação completa exigida;

6.7 O número de protocolo do FormSus é exclusivo para cada candidato;

6.8 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados;

6.9 **A documentação deverá ser conferida com os originais**, os quais deverão ser apresentados na Secretaria Escolar/ESAP **quando o candidato aprovado for convocado para assumir a vaga de professor supervisor de prática ou facilitador**, sob pena de eliminação, caso não os apresente no prazo estipulado.

## 7 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A pontuação e classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições;

7.2 A seleção dos candidatos será de caráter eliminatório e classificatório;

7.3 Será considerado aprovado o candidato que atingir a maior pontuação, conforme quadro a seguir:

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

<b>PONTUAÇÃO POR TITULARIDADE</b>		
<b>Titularidade</b>	<b>Nº de pontos</b>	<b>Máximo</b>
Doutor	30 pontos	30 pontos
Mestre	25 pontos	
Especialista	Máximo de dois títulos, sendo 10 pontos por especialização.	
<b>PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA</b>		
<b>Experiência comprovada</b>	<b>Nº de pontos</b>	<b>Máximo</b>
Experiência em Epidemiologia	10 pontos	10 pontos
Ter experiência em docência na área da saúde (Comprovada por Certificado ou Declaração)	10 pontos	10 pontos
Egresso do EpiSUS Fundamental ou EpiSUS Avançado e/ou ter atuado como tutor/facilitador do EpiSUS Fundamental	20 pontos	20 pontos
Ter experiência comprovada em ministrar treinamento, ações de educação em saúde e/ou ter atuado como tutor/facilitador.	10 pontos	10 pontos
Publicação de artigo em revista científica	Máximo de 2 publicações, sendo 5 pontos por publicação	10 pontos
Apresentação de trabalho em Congresso.	Máximo de 5 trabalhos, sendo 1 trabalho = 2 pontos	10 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100</b>

7.6 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

- a) Ser egresso do EpiSUS-Fundamental ou Avançado;
- b) Maior titulação;

- c) Maior tempo de experiências e docência;
- d) Servidor com vínculo efetivo;
- c) Maior Idade.

## **8 - DAS ATRIBUIÇÕES DO FACILITADOR**

8.1 O professor supervisor de prática que atuar no Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental, terá as seguintes atribuições:

- 8.1.1 Conhecer o projeto do curso ao qual atuará como supervisor de prática;
- 8.1.2 Estudar o material orientador do curso;
- 8.1.3 Fornecer suporte e acompanhamento aos discentes;
- 8.1.4 Estabelecer comunicação direta com os discentes pessoalmente, por meio de e-mail, telefone e outras formas, de maneira sistemática;
- 8.1.5 Acompanhar o discente no período de execução do curso e informar o coordenador sobre o andamento de sua turma;
- 8.1.6 Mediar o processo de ensino e aprendizagem e aplicar o feedback contínuo, cumulativo e processual aos discentes;
- 8.1.7 Informar ao coordenador, ao final de cada oficina, sobre a participação e dificuldades apresentadas de cada discente, por meio de Relatório específico;
- 8.1.8 Registrar as atividades dos discentes, comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico Pedagógica do Curso;
- 8.1.9 Participar de reuniões, sempre que convocado pela Coordenação Técnico Pedagógica do Curso;
- 8.1.10 Incentivar os discentes a realizarem a avaliação institucional e a auto avaliação;
- 8.1.11 Desenvolver qualquer outra atribuição inerente ao trabalho do docente em processos de aprendizagem;

## **9 - DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE PRÁTICA**

- 9.1 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento;
- 9.2 Manter contato com o coordenador do curso, informando-o sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;
- 9.3 Estabelecer comunicação direta com os treinandos pessoalmente, por meio de e-mail, telefone e outras formas, de maneira sistemática;

- 9.4 Visitar ao local de trabalho do discente para conhecer a rotina e definir a linha de trabalho/tema/conteúdo;
- 9.5 Realizar um encontro com o grupo de treinandos para fornecer informações sobre o questionário para entrevista (atividade de dispersão da 1ª oficina);
- 9.6 Acompanhar cada discente, sob sua tutoria, na 1ª entrevista para devidas orientações (atividade de dispersão da 1ª oficina);
- 9.7 Delinear e orientar a linha de pesquisa do 3º trabalho (atividade de dispersão da 2ª oficina);
- 9.8 Acompanhar os primeiros dias da investigação, caso o discente opte por fazer um trabalho de investigação de surto (atividade de dispersão da 2ª oficina);
- 9.9 Reunir com o grupo de treinandos para apresentação-teste dos slides e orientações finais para a apresentação do trabalho final em Seminário Integrativo.

## 10 - REMUNERAÇÃO

10.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores a título de docência será realizado nos termos das normas internas da SES-GO e da SEST-SUS, referentes a pagamento de horas aulas, disponíveis no site [www.esap.go.gov.br](http://www.esap.go.gov.br)

10.2 Os candidatos selecionados, chamados para o exercício da função de SUPERVIDOR DE PRÁTICA ou FACILITADOR, assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

10.3 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente e facilitador.

## 11 - ESTRUTURA DO CURSO

11.1 O Treinamento de Facilitadores está previsto para os dias 05 e 06 de setembro de 2018, sendo obrigatória a participação dos docentes selecionados, mesmo aqueles que ficarem no cadastro de reserva.

11.2. O curso está previsto para iniciar em 17 de setembro de 2018, na modalidade presencial, com carga horária de 178 horas, inicialmente para 30 discentes.

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

COMPONENTE CURRICULAR	CH Teoria	CH Atividade de campo Presencial	CH Atividade de campo não presencial	Carga Horária Total
<b>OFICINA 1 (PRESENCIAL)</b>				
Etapas do ciclo de vigilância: Introdução à Vigilância em Saúde pública/Coleta de dados/Definição de caso e tabelas de contingência.	08	-	-	08
Parte 1: Qualidade dos dados e sistema de informação (SINAN)/ Parte 2: Qualidade dos dados e sistema de informação (SIM).	06	-	-	06
Análise de dados – Resumo das estatísticas/Apresentação dos dados, gráficos e diagramas, mapas, plano de análise/ Interpretação de dados.	18	-	-	18
Comunicação para a ação/Monitoramento e Avaliação/Orientações para a elaboração dos Trabalhos de Campo 1	08	-	-	08
<b>SUBTOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>40</b>
<b>TRABALHO DE CAMPO 1 (PRESENCIAL E NÃO PRESENCIAL)</b>				
Relatório de avaliação do ciclo de vigilância utilizando a metodologia de análise do problema de causa/efeito – 1ª Oficina	-	05	15	20
Descrição de um evento, agravo ou doença de interesse ou Relatório de investigação de surto –1ª Oficina.	-	05	15	20
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>10</b>	<b>30</b>	<b>40</b>
<b>OFICINA 2 (PRESENCIAL)</b>				
Apresentação dos trabalhos de campo da Oficina 1	10	-	-	10
Investigação e resposta a surto: Parte 1: Etapas e epidemiologia descritiva/Parte 2: Etapa analítica e resposta/Relação com o laboratório/Simulado de investigação de um surto	22	-	-	22



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

Diagrama causa/efeito para análise de problema	02	-	-	02
Público, formas e estrutura de apresentações científicas/Elaboração de Slides de Power Point/Orientações dos Trabalhos de Campo/ Aprendizagem e ação.	06	-	-	06
<b>SUBTOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>40</b>
<b>TRABALHO DE CAMPO 2 (PRESENCIAL E NÃO PRESENCIAL)</b>				
Relatório de investigação de caso ou Relatório de investigação de surto ou Relatório ampliado de descrição do agravo ou Revisão do ciclo de vigilância: análise do problema utilizando a metodologia de causa/efeito / Elaboração do 1º Trabalho de campo em serviço da 2ª Oficina.	-	05	15	20
Relatório de investigação de caso ou Relatório de investigação de surto ou Relatório ampliado de descrição do agravo ou Revisão do ciclo de vigilância: análise do problema utilizando a metodologia de causa/efeito / Elaboração do 2º Trabalho de campo em serviço da 2ª Oficina.	-	05	15	20
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>10</b>	<b>30</b>	<b>40</b>
<b>OFICINA 3 (PRESENCIAL)</b>				
Seminário Integrador Final				
Apresentação dos Trabalhos de Campo da Oficina 2 e Formatura.	18	-	-	18
<b>SUBTOTAL</b>	<b>18</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>18</b>
<b>TOTAL</b>	<b>98</b>	<b>20</b>	<b>60</b>	<b>178</b>

## 12. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
1º a 8 de agosto de 2018	Período de inscrições FormSus
1º a 9 de agosto de 2018	Período para postagem nos correios para os documentos encaminhados via SEDEX

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

1º a 15 de agosto de 2018	Entrega de documentos na Secretaria Escolar/ESAP
20 de agosto de 2018	Previsão de resultado preliminar
21 a 22 de agosto de 2018	Período para interposição de recursos
24 de agosto de 2018	Previsão de resultado final

### 13. EXECUÇÃO DO CURSO

DATA	ATIVIDADE
05 e 06 de Setembro de 2018	Treinamento de facilitadores.
<b>1ª Oficina</b>	
17 a 21 de Setembro de 2018	Etapas do ciclo de vigilância - Introdução à Vigilância em Saúde pública. Coleta de dados. Definição de caso e tabelas de contingência.
	Etapas do ciclo de vigilância - Parte 1: Qualidade dos dados e sistema de informação (SINAN). Parte 2: Qualidade dos dados e sistema de informação (SIM).
	Análise de dados – Resumo das estatísticas/Apresentação dos dados, gráficos e diagramas, mapas, plano de análise/ Interpretação de dados.
	Comunicação para a ação/Monitoramento e Avaliação/ Conclusão: da aprendizagem a prática / Orientações para a elaboração dos Trabalhos de Campo 1.
22 de Setembro a 11 de Outubro de 2018	Atividade de campo. <ul style="list-style-type: none"> <li>Relatório de avaliação do ciclo de vigilância utilizando a metodologia de análise do problema de causa/efeito – 1ª Oficina.</li> <li>Descrição de um evento, agravo ou doença de interesse ou Relatório de investigação de surto –1ª Oficina.</li> </ul>
<b>2ª Oficina</b>	
15 a 19 de Outubro de	Apresentação dos trabalhos da 1ª Oficina.
	Investigação e resposta a surto: Parte 1: Etapas e epidemiologia descritiva/Parte 2: Etapa analítica e resposta/Relação com o laboratório/Simulado de investigação de um surto.
	Público, formas e estrutura de apresentações científicas/Elaboração de Slides de Power Point/ Orientações dos Trabalhos de Campo/ Aprendizagem e ação.

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

2018	Diagrama causa/efeito para análise de problema.
20 de Outubro a 19 de Novembro de 2018	<p>Atividade de campo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Relatório de investigação de caso ou Relatório de investigação de surto ou Relatório ampliado de descrição do agravo ou Revisão do ciclo de vigilância: análise do problema utilizando a metodologia de causa/efeito / Elaboração do 1º Trabalho de campo em serviço da 2ª Oficina.</li> <li>Relatório de investigação de caso ou Relatório de investigação de surto ou Relatório ampliado de descrição do agravo ou Revisão do ciclo de vigilância: análise do problema utilizando a metodologia de causa/efeito / Elaboração do 2º Trabalho de campo em serviço da 2ª Oficina.</li> </ul>
<b>3ª Oficina</b>	
27 a 29 de Novembro 2018	Seminário Integrador Final

#### 14 - RECURSO

14.1 O recurso será recebido somente quando interposto na data estabelecida no cronograma;

14.2 O recurso será julgado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e não gerará efeito suspensivo ao processo;

14.3 O recurso deverá ser interposto por meio do endereço eletrônico: [sest.cat@saude.go.gov.br](mailto:sest.cat@saude.go.gov.br) com o assunto: Recurso Chamada Pública Nº 28/2018-SESTSUS/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido;

14.4 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.

#### 15 - DO RESULTADO

15.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST/SUS, por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, através do site: [www.esap.go.gov.br](http://www.esap.go.gov.br).

#### 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

16.2 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO  
DE GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

outros eventos;

16.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições;

16.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto à coordenação do curso, com Thuanny Rodrigues de Oliveira de Deus/ Tecnóloga em Saneamento Ambiental, fone: (62) 3201.2688, e-mail: [cievsgoias@gmail.com](mailto:cievsgoias@gmail.com) e [sest.ceps@saude.go.gov.br](mailto:sest.ceps@saude.go.gov.br) fone: (62) 3201-3417.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO  
PARA O SUS, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

**RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI**  
Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS  
SEST-SUS